



PORTARIA Nº 152, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de férias coletivas para os professores da educação municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, e

Considerando que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois, consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal;

Considerando que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal conceder férias, determinar rotinas administrativas, assim como determinar o início ou suspensão de trabalhos administrativas de acordo com o interesse social e a conveniência da administração pública;

Considerando que todos estes servidores se encontram no período de gozo, com período aquisitivo completo;

Considerando ademais, o interesse da administração, resolve:

Art. 1º – Conceder férias coletivas aos seguintes professores lotados na Secretaria de Educação deste município:

1. ADVANICE BATISTA DE ARAÚJO OLIVEIRA
2. APOLÔNIA FERNANDES DE QUEIROZ PAIVA
3. ELENILDA CARLOS DE S. CASTRO
4. FÁBIA MARIA ALVES DOS SANTOS
5. FRANCISCA ANAILTA DE C. FERNANDES
6. FRANCISCA MAGNA DE SOUZA E SILVA
7. FRANCISCO JOSÉ DA COSTA ALVES
8. GLÊNIO CHAVES QUEIROZ
9. HÉLIA MARIA ALVES DE C. RÊGO
10. JORGE ALEXANDRE MAIA DE OLIVEIRA



11. JOSENILDA P. DE MELO OLIVEIRA
12. LIDIANNY SUZY DE QUEIROZ DIAS
13. LUIZA DE MARILAC MARCELINO T. LEITE
14. MARIA APARECIDA GRANJEIRO DE SOUZA
15. MARIA AUGUSTA DO NASCIMENTO SILVA
16. MARIA AUXILIADORA A. MARTINS
17. MARIA JOSILENE DE M. C. SOUZA
18. MARIA KATIANA PEREIRA DA COSTA
19. MARIA SOLANGE O. DE S. NEGREIROS
20. MARIA WIGNA MARCELINO C. CARVALHO
21. VALTEIRES PIREZ DANTAS

Art. 2º – As férias concedidas terão prazo de 01 de janeiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal